

**Ementa** Trata de requerimento da Caixa de Benefícios dos Servidores da UFPE -CA, no sentido de que seja providenciada a redução e o reembolso de quantias pagas a maior sobre a cobertura dos custos para consignação facultativa processada pelo SIAPE, em virtude de atendimento por falta de amparo legal.

Ofício nº 173/2002-COGLE/SRH

Brasília, 26 de junho de 2002

Prezada Senhora,

Refiro-me à solicitação de esclarecimentos, oriunda dessa procedência, datada de 14.03.02, a respeito do processo nº 04500.002902/2001-90, que trata de **requerimento dessa associação no sentido de que seja providenciada a redução e o reembolso de quantias pagas a maior sobre os custos para consignação facultativa processada pelo SIAPE**. Nos contracheques dos associados da CABES, uma associação sem fins lucrativos, à luz do que dispõe o art. 13 do Decreto nº 3.297/99.

2. Convém observar que **em comunicação datada de 16.04.02**, endereçada à DGP/PROGEPE/UFPE, conforme cópia anexa, **essa associação informou que a folha de consignação de março/02 de seus associados já se encontrava nos parâmetros do mencionado Decreto**, portanto ajustado o valor do referido desconto, passando a ser R\$ 0,50.

3. Quanto à devolução das quantias pagas a maior, permita-me alertar a Vossa Senhoria que **entre as proibições mencionadas pelo art. 14 do aludido diploma legal, está o reembolso de quantias pagas a maior sobre entidades consignatárias e servidores que implique créditos nas fichas financeiras dos servidores.**

4. Assim, aproveito a oportunidade para restituir o citado processo, ao mesmo tempo em que **informo da impossibilidade de atendimento da reivindicação do reembolso de tais quantias a mais, por falta de amparo legal.**

Atenciosamente,

**CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO**  
*Coordenadora-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação*

A Sua Senhoria a Senhora  
**LAIZ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**  
Caixa de Benefícios dos Servidores da UFPE  
**CABES**  
**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Recife-PE**